

Id:10EF22B93B6518D4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 006/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Assegura, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária para quitação de débitos de natureza tributária, multas, taxas e contribuições, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito do contribuinte municipal em ter acesso à formas de pagamento digital e ferramentas de pagamento instantâneo (Pix), para quitação de débitos de natureza tributária, multas, taxas e contribuições, exigidas pelo Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º Nos casos de pagamento através de Pix, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único. Os meios de identificação de pagamento referidos no caput deste artigo deverão ser disponibilizados em consulta ao site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas, inclusive, em finais de semana e feriados, a fim de possibilitar a emissão das guias, geração de links ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste meio de pagamento ficarão, exclusivamente, a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede sua aplicação aos Órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade das normas contidas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 20 de março de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador Adilson Santos Ribeiro 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:0CC5525022C71AC5



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 023/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 2.016 ABSORVENTES SEM ABAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	M D DE S ARCELINO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 39.249.856/0001-30
VALOR	11.491,20 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	17/03/2023
VIGENCIA	60(sessenta)dias
SIGNATÁRIO	Juçara Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Michael Disraele de Sousa Arcelino (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 17 de março de 2023.

Juçara Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Id:0E2897C880511AC4



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 2.016 ABSORVENTES SEM ABAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 01.865.085/0001-33

CONTRATADA: M D DE S ARCELINO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 39.249.856/0001-30

VALOR: R\$ 11.491,20 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO nos termos do art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação Nº 009/2023, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 17 de março de 2023.

Juçara Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Saúde

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, 5/N, na Br 020, bairro Primavera - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
 Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinete@srn.pi.gov.br